



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201847225

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2200313745

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BRASILIA

Local

3 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1845495 em 03/06/2022 da Empresa NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 17252813000171 e protocolo DFP2200313745 - 02/06/2022. Autenticação: 54818E60A4332ACAD357A244DC1115EA6BCA793. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/065.928-1 e o código de segurança ryFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.928-1	DFP2200313745	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.997.651-20	ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1845495 em 03/06/2022 da Empresa NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ 17252813000171 e protocolo DFP2200313745 - 02/06/2022. Autenticação: 54818E60A4332ACAD357A244DC1115EA6BCA793. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/065.928-1 e o código de segurança ryFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA  
LTDA**

Terceira Alteração

**ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Colinas do Tocantins/TO nascido em 17/04/1980 residente e domiciliado a QR 623 conj 04 casa 15 Samambaia/DF CEP 72.333-305, portador da RG 2.059.421 SSP/DF e CPF.:935.997.651-20 e **HENDERSON DUTRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF nascido em 12/09/1979, portador na RG 1.810.094 SSP/DF e CPF.:701.066.731-49, residente e domiciliado a QNM 18 conjunto G casa 05 Ceilandia/DF CEP. 72.210-187 únicos sócios da empresa **NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA** estabelecida na Area ADE Conjunto 29 lote 12 loja 01 Aguas Claras Brasília/DF CEP 71.991-180, registrada na JCDF sob NIRE 5320184722-5 despacho do dia 01/10/2012 e CNPJ 17.252.813/0001-71, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Clausula primeira:** Altera-se neste ato a razão social da empresa para: **NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVIÇO LTDA** e o nome de fantasia para **NSA GUADALUPE**.

**Clausula segunda:** Altera-se neste ato as atividades economicas da empresa para: COMPRA E VENDA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. COMPRA E VENDA DE ADUBOS. COMPRA E VENDA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMPRA E VENDA DE RACOES PARA ANIMAIS DOMESTICOS. SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS. AGENCIAMENTO DE CARGAS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMPRA E VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS.

**Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**Cláusula primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial: **NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVIÇO LTDA** e nome de fantasia **NSA GUADALUPE**, estabelecida na AREA ADE conjunto29 lote 12 loja 01 Aguas Claras Brasília-DF CEP .: 71.991-180.



**Cláusula segunda** – A sociedade tem como objeto social: COMPRA E VENDA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. COMPRA E VENDA DE ADUBOS. COMPRA E VENDA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMPRA E VENDA DE RACOES PARA ANIMAIS DOMESTICOS. SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS. AGENCIAMENTO DE CARGAS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMPRA E VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS.

**Cláusula terceira** – a sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula quarta** – o capital social e de R\$ 1.648.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil reais), dividido em 1.648.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	%	TOTAL R\$
ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS	840.480	51	840.480,00
HENDERSON DUTRA DE CARVALHO	807.520	49	807.520,00
Total:	1.648.000	100	1.648.000,00

**Cláusula quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

**Cláusula sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, podendo assinar junto ou em separado, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favorde qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



**Cláusula oitava** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestara contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula nona** – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula décima** – A sociedade poderá abrir filiais a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula décima primeira** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, ao valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula décima terceira** – O administrador declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as resoluções de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Brasília-DF, 02/06/2022.

**ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS**

**HENDERSON DUTRA DE CARVALHO**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.928-1	DFP2200313745	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.997.651-20	ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

701.066.731-49	HENDERSON DUTRA DE CARVALHO	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1845495 em 03/06/2022 da Empresa NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ 17252813000171 e protocolo DFP2200313745 - 02/06/2022. Autenticação: 54818E60A4332ACAD357A244DC1115EA6BCA793. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/065.928-1 e o código de segurança ryFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICO LTDA, de CNPJ 17.252.813/0001-71 e protocolado sob o número 22/065.928-1 em 02/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1845495, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.997.651-20	ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.997.651-20	ADEMILTON CARVALHO DOS SANTOS	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
701.066.731-49	HENDERSON DUTRA DE CARVALHO	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2022



Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 11:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/065.928-1.



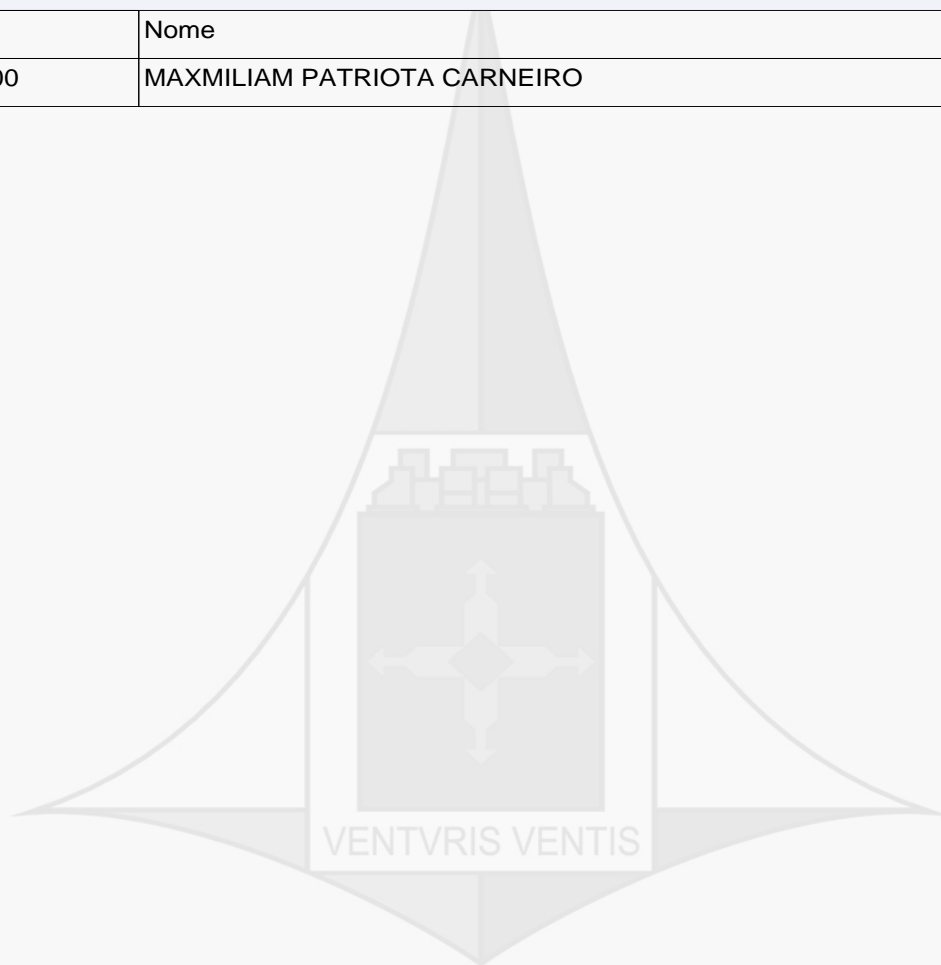


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, sexta-feira, 03 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1845495 em 03/06/2022 da Empresa NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ 17252813000171 e protocolo DFP2200313745 - 02/06/2022. Autenticação: 54818E60A4332ACAD357A244DC1115EA6BCA793. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/065.928-1 e o código de segurança ryFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.